



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

RESOLUÇÃO Nº 105/2021

De 12 de março 2021

SÚMULA: ALTERA A RESOLUÇÃO 103/2021, ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS.

O Sr. **ELIZEU FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o horário das sessões ordinárias estabelecidas na Resolução 103/2021, passando a ser realizadas às 16h00min conforme restrições de funcionamento dispostas no Decreto Estadual 836/2021.

§1º. A mudança de horário das sessões terá vigência de 15 (quinze) dias, conforme Decreto Estadual 836/2021, podendo ser prorrogado o prazo de acordo com o novo Decreto Estadual.

§2º. Durante as sessões, audiências públicas e reuniões na Câmara de Tapurah serão permitidos no máximo 30% da capacidade máxima do local observados os limites de horários definidos no §3º do art. 2º do Decreto Estadual 836/2021.

Art. 2º. Com o término das medidas de restrição de horários de funcionamento contidas em Decreto Estadual ou Municipal como medida de prevenção e contenção ao contágio do COVID-19, será retornado as sessões ordinárias no horário estabelecido na Resolução 103/2021.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de março do ano de 2021.

Elizeu Francisco de Oliveira

Presidente

Registre-se e Publique-se

Aelton Antônio Figueiredo

1º Secretário